



## APOSTILA

### **NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2025-SES/GO**

PROCESSO Nº	202600010017786
PROCESSO ORIGINAL Nº	202400010036942
PARCEIRO PÚBLICO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO
PARCEIRO PRIVADO	INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO (IMED)
OBJETO:	Gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde da Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O Nono Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 20/2025-SES/GO (SEI nº 76127602) tem por escopo o Repasse de Assistência Financeira Complementar da União, visando ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras (Piso Nacional da Enfermagem), referente à **parcela de fevereiro de 2026** ao Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento (IMED).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

2.1. Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023-SES/PROCSET (SEI nº 51650657), na Portaria GM/MS nº 10.252/2026 (SEI nº 87256500) que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por meio de apostilamento no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações, na Requisição de Despesa nº 97/2026-SES/GEMOD (SEI nº 87256704), constantes do Processo Administrativo nº 202600010017786, vinculado ao de nº 202400010036942.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO REPASSE**

3.1.O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO será de 1 (uma) parcela de R\$ 47.421,94 (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. A despesa será atendida com os recursos discriminados à conta da dotação orçamentária 2026.2850.10.302.1043.2516.03.16050001-50 e Nota de Empenho nº 2026.2850.057.00036 (SEI nº 87839191).

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, aditivos e apostilas não modificadas por este instrumento.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 23/03/2026, às 16:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **87847175** e o código CRC **C8FD871C**.

--	--	--



Referência: Processo nº 202600010017786



SEI 87847175